



RELATÓRIO TÉCNICO

Vimos por meio de este apresentar a revisão do pedido de Dispensa de Licenciamento e Anuência para Uso de Área de Proteção Permanente (APP) da sub-bacia B08, protocolado através do Ofício E-GMA/007/041/2020, sob Processo Administrativo nº 8.991/2020. Este documento deverá substituir o documento inicialmente protocolado em 17/03/2020.

1. SUB-BACIA B08

O sistema coletor da sub-bacia SB-B08 irá atender parte dos bairros Santa Paula e Alzira Ramos, no município de Cariacica. A SB-B08 não recebe contribuição de outras sub-bacias, portanto, a elevatória recebe apenas a vazão da própria sub-bacia SB-B08. Todo o esgoto encaminhará para a Estação de Tratamento de Esgotos Bandeirantes, localizada no município de Cariacica.

A Tabela 1 apresenta resumo quantitativo da sub-bacia apresentada.

Tabela 1 – Quantitativo Resumo sub-bacia SB-B08

Item	Total	Em APP
Redes Coletoras	1791,47m	544,87 m
Linha de Recalque	133,01 m	56,11 m
Estação Elevatória EEEB-SB-B08	228,00 m ²	228,00 m ²

2. TRECHOS EM ÁREA DE APP

2.1. REDE COLETORA

2.1.1. Trecho 1

O trecho 1 está entre os poços de visita (PVs) 45 até 53 (Figura 1), referente a rede coletora que leva os esgotos com destinação à estação elevatória EEEB-SB-B08.

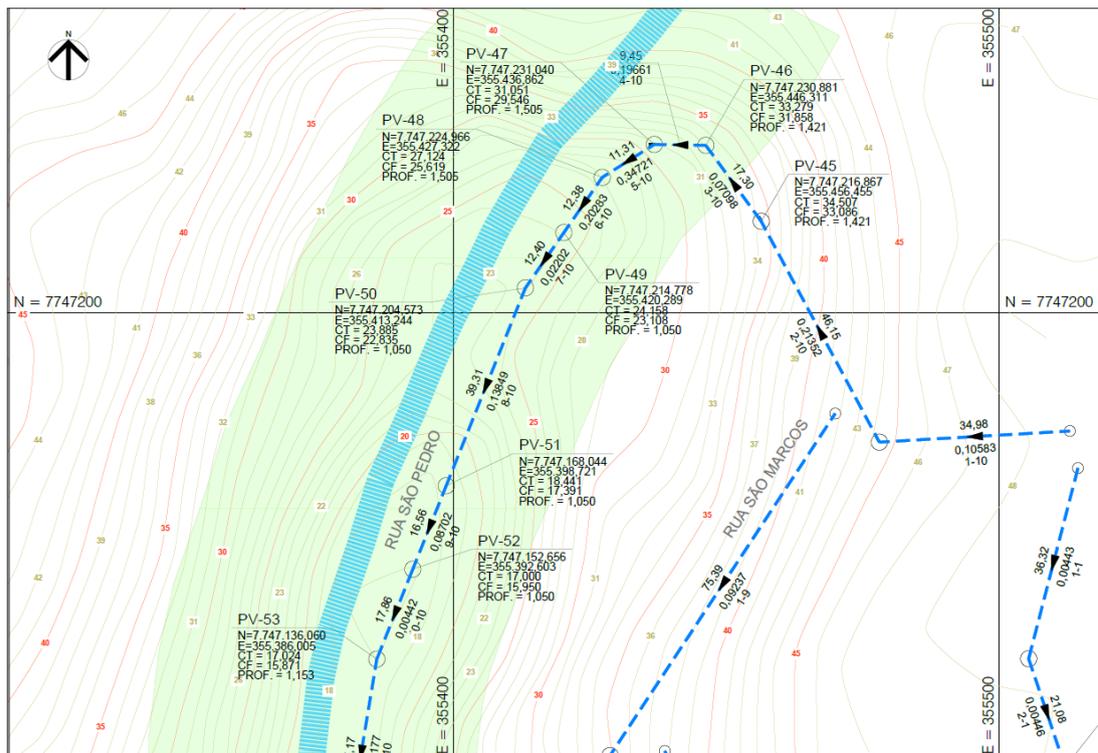


Figura 1 – Trecho entre PVs 45 até 53, em área de APP.

As Figuras 2 e 3 apresentam a área de preservação ambiental em 2010, e em 2019, com a apresentação da rede projetada.



Figura 2 - Trecho entre PVs 45 até 53, em 2010.

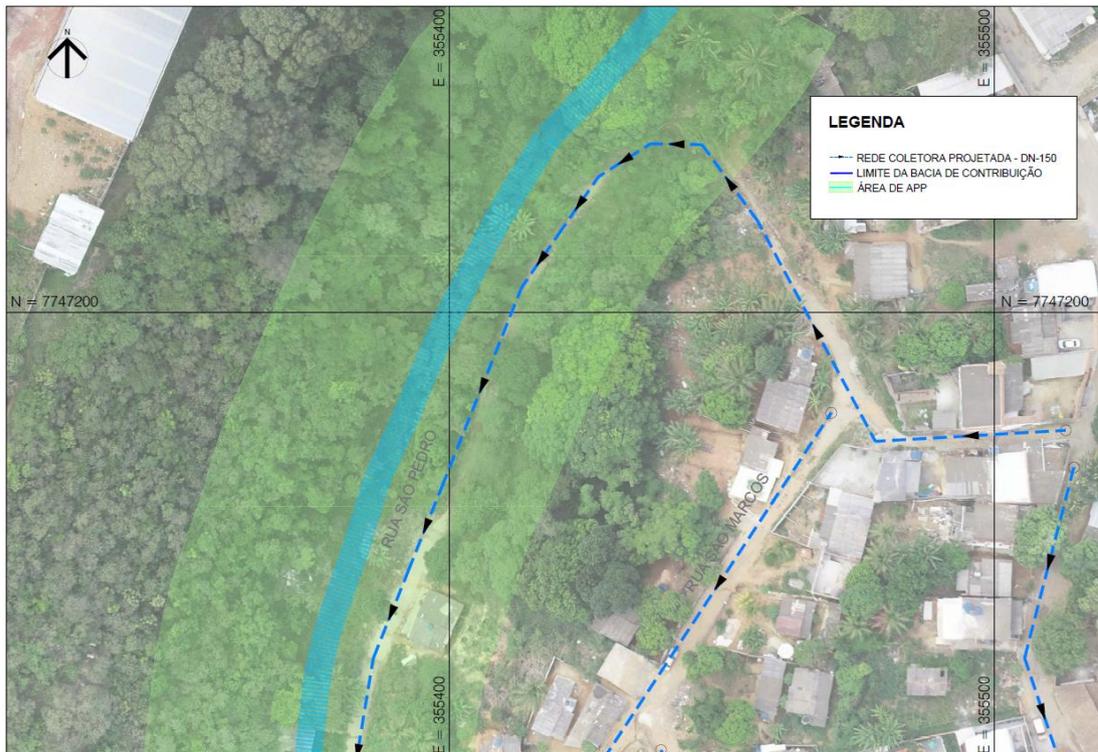


Figura 3 - Trecho entre PVs 45 até 53, mostrando a rede projetada em APP, em 2019.

2.1.2. Trecho 2

O trecho 2 está entre os poços de visita (PVs) 53 até 64, 40 até 64 (Figura 4), referente a rede coletora que leva os esgotos com destinação à estação elevatória EEEB-SB-B08.

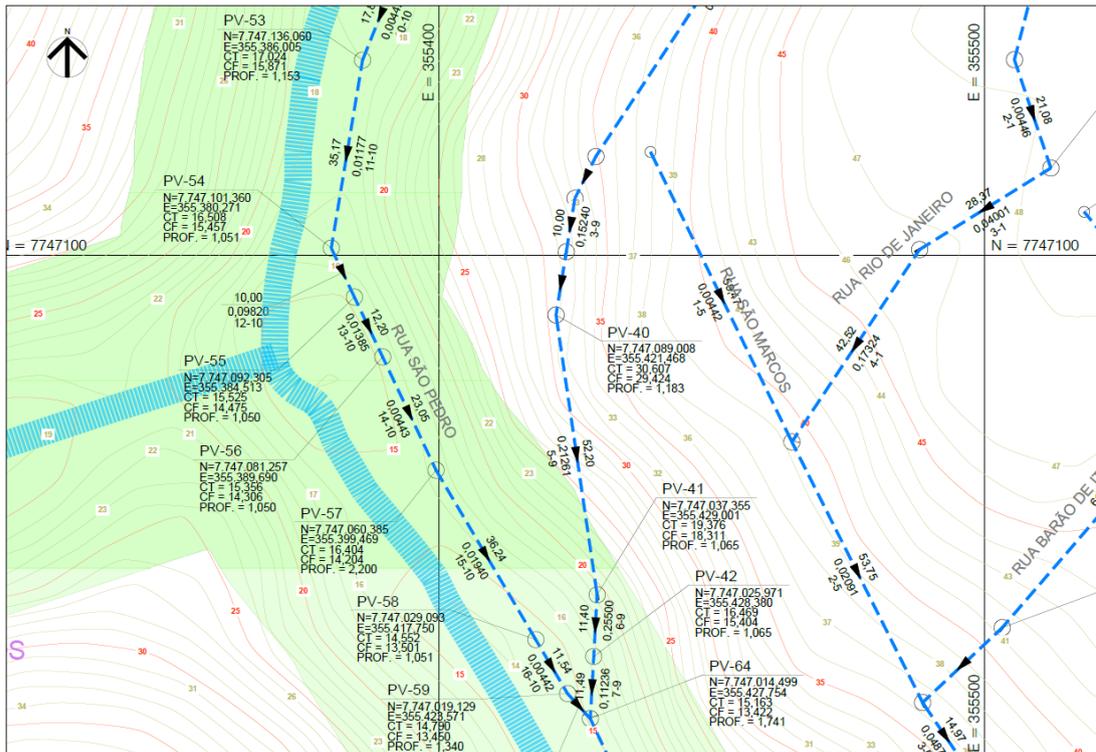


Figura 4 – Trecho entre PVs 53 até 64, 40 até 64, em área de APP.

As Figuras 5 e 6 apresentam a área de preservação ambiental em 2010, e em 2019, com a apresentação da rede projetada.



Figura 5 - Trecho entre PVs 53 até 64 e 40 até 64, em 2010.

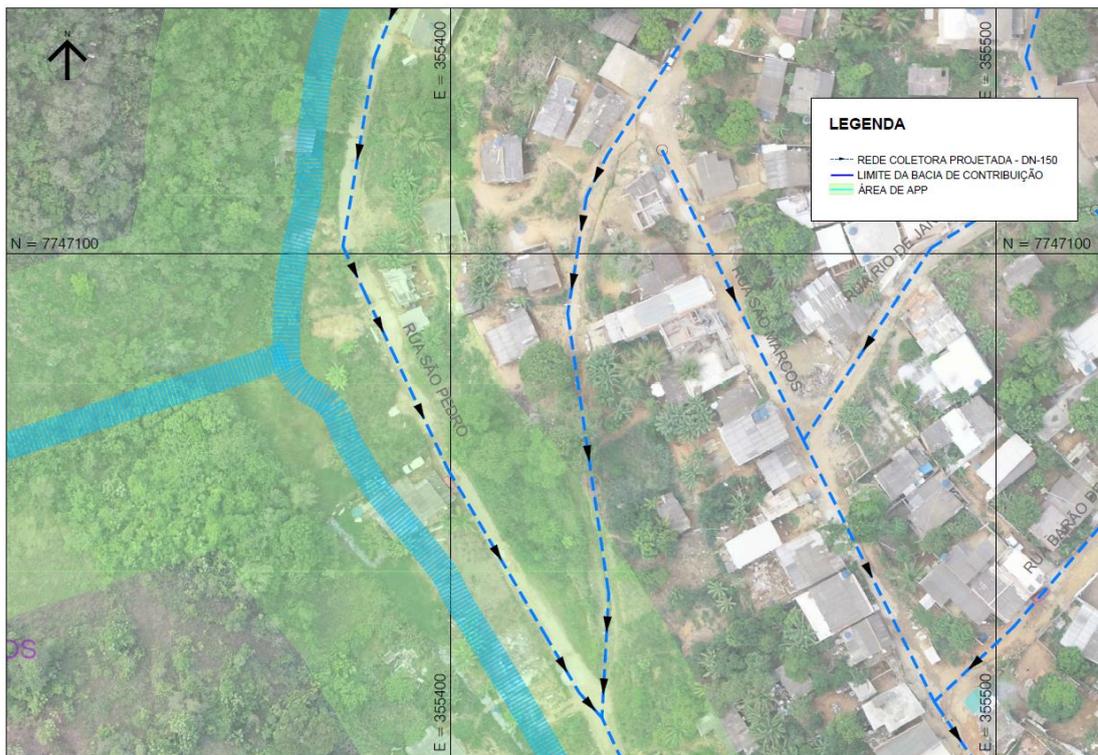


Figura 6 - Trecho entre PVs 53 até 64 e 40 até 64, mostrando a rede projetada em APP, em 2019.

2.1.3. Trecho 3

O trecho 3 está entre os poços de visita (PVs) 59 até 70, 69 até 35, 61 até 63, (Figura 7), a faixa de servidão entre o trecho 3, referente a rede coletora que leva os esgotos com destinação à estação elevatória EEEB-SB-B08.

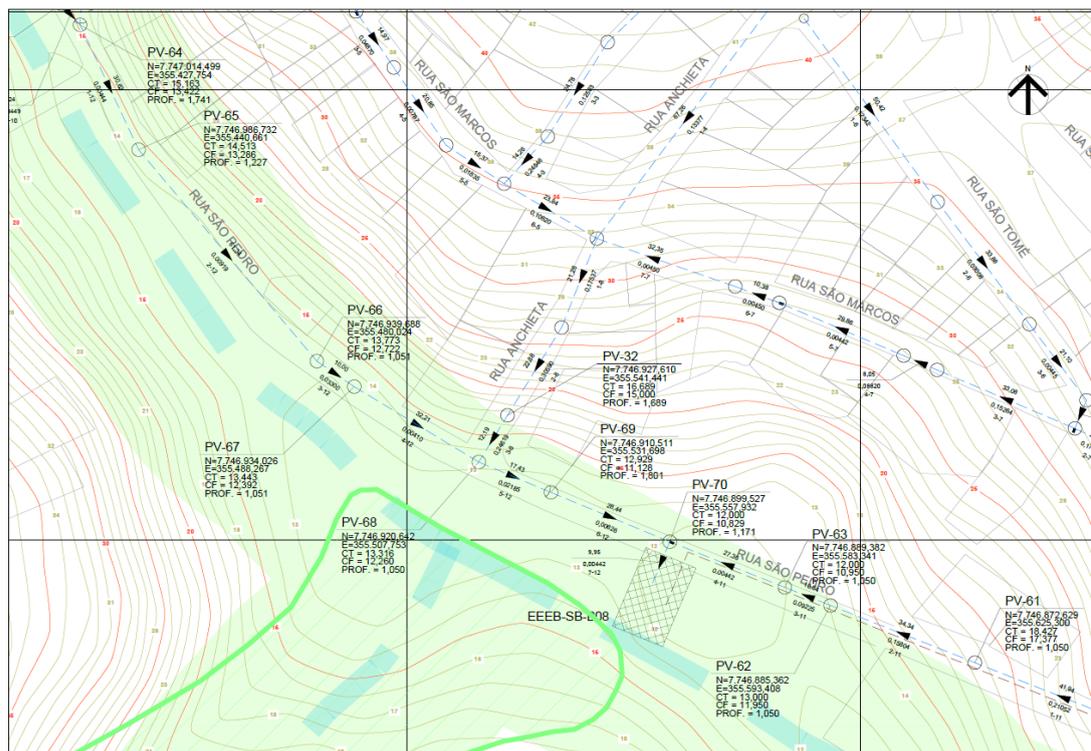


Figura 7 – Trecho entre PVs 59 até 70, 69 até 35 e 61 até 63, em área de APP.

As Figuras 8 e 9 apresentam a área de preservação ambiental em 2010, e em 2019, com a apresentação da rede projetada.



Figura 8 - Trecho entre PVs 59 até 70, 69 até 35 e 61 até 63, em 2010.



Figura 9 - Trecho entre PVs 59 até 70, 69 até 35 e 61 até 63, mostrando a rede projetada em APP, em 2019.



A Tabela 2 apresenta as coordenadas dos pontos de intervenção dos trechos em APP, para a rede coletora da sub-bacia B08.

Tabela 2 - Coordenadas dos pontos de intervenção em APP da rede coletora da SB-B08.

Trecho	Coordenadas Iniciais (UTM 24k)	Coordenadas Finais (UTM 24k)	Extensão (m)
Trecho 1	N=7747223,873 E=355451,382	N=7747230,881 E=355446,311	8,65
	N=7747230,881 E=355446,311	N=7747231,040 E=355436,862	9,45
	N=7747231,040 E=355436,862	N=7747224,966 E=355427,322	11,31
	N=7747224,966 E=355427,322	N=7747214,778 E=355420,289	12,38
	N=7747214,778 E=355420,289	N=7747204,573 E=355413,244	12,40
	N=7747204,573 E=355413,244	N=7747168,044 E=355398,721	39,31
	N=7747168,044 E=355398,721	N=7747152,656 E=355392,603	16,56
	N=7747152,656 E=355392,603	N=7747136,060 E=355386,005	17,86
Comprimento total do trecho (m) = 127,92			
Trecho 2	N=7747136,060 E=355386,005	N=7747101,360 E=355380,271	35,17
	N=7747101,360 E=355380,271	N=7747092,305 E=355384,513	10,00
	N=7747092,305 E=355384,513	N=7747081,257 E=355389,690	12,20
	N=7747081,257 E=355389,690	N=7747060,385 E=355399,469	23,05
	N=7747060,385 E=355399,469	N=7747029,093 E=355417,750	36,24
	N=7747029,093 E=355417,750	N=7747019,129 E=355423,571	11,54
	N=7747019,129 E=355423,571	N=7747014,499 E=355427,754	6,24
	N=7747014,499 E=355427,754	N=7747025,971 E=355428,380	11,49
	N=7747025,971 E=355428,380	N=7747037,355 E=355429,001	11,40
	N=7747037,355 E=355429,001	N=7747052,544 E=355426,785	15,35
Comprimento total do trecho (m) = 172,68			

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Av. Governador Bley, nº 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro – CEP: 29.010-150, Vitória-ES
 Telefone: (27) 2127-5064 – www.cesan.com.br



Trecho	Coordenadas Iniciais (UTM 24k)	Coordenadas Finais (UTM 24k)	Extensão (m)
Trecho 3	N=7747014,499 E=355427,754	N=7746986,732 E=355440,661	30,62
	N=7746986,732 E=355440,661	N=7746939,688 E=355480,024	61,34
	N=7746939,688 E=355480,024	N=7746934,026 E=355488,267	10,00
	N=7746934,026 E=355488,267	N=7746917.253 E=355515.763	32,21
	N=7746917.253 E=355515.763	N=7746926.457 E=355521.382	10,78
	N=7746917.253 E=355515.763	N=7746910.511 E=355531.698	17,30
	N=7746910.511 E=355531.698	N=7746899.527 E=355557.931	28,44
	N=7746899.527 E=355557.931	N=7746890.333 E=355554.126	9,95
	N=7746899.527 E=355557.931	N=7746889.381 E=355583.341	27,36
	N=7746889.381 E=355583.341	N=7746885.362 E=355593.408	10,84
	N=7746885.362 E=355593.408	N=7746883.347 E=355598.454	5,43
	Comprimento total do trecho (m) = 233,06		
Comprimento total de rede na área de APP na sub-bacia B08 (m) = 544,87			

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Av. Governador Bley, nº 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro – CEP: 29.010-150, Vitória-ES
 Telefone: (27) 2127-5064 – www.cesan.com.br

2.2. LINHA DE RECALQUE

2.2.1. Linha de Recalque da EEEB-SB-B08

O esgoto coletado pela estação elevatória de esgotos EEEB-SB-B08 será encaminhado para a rede projetada da sub-bacia B12, através de uma linha de recalque com extensão total de 133,01 m. Nela está previsto um trecho em área de proteção permanente (APP).

As Figuras 10 e 11 apresentam a área de preservação ambiental em Junho de 2010, e em 2019, com a apresentação da linha de recalque projetada.



Figura 10 - Trecho 1 entre as estacas 0 e 2 + 16,11, passando em área de APP, em Junho de 2010.

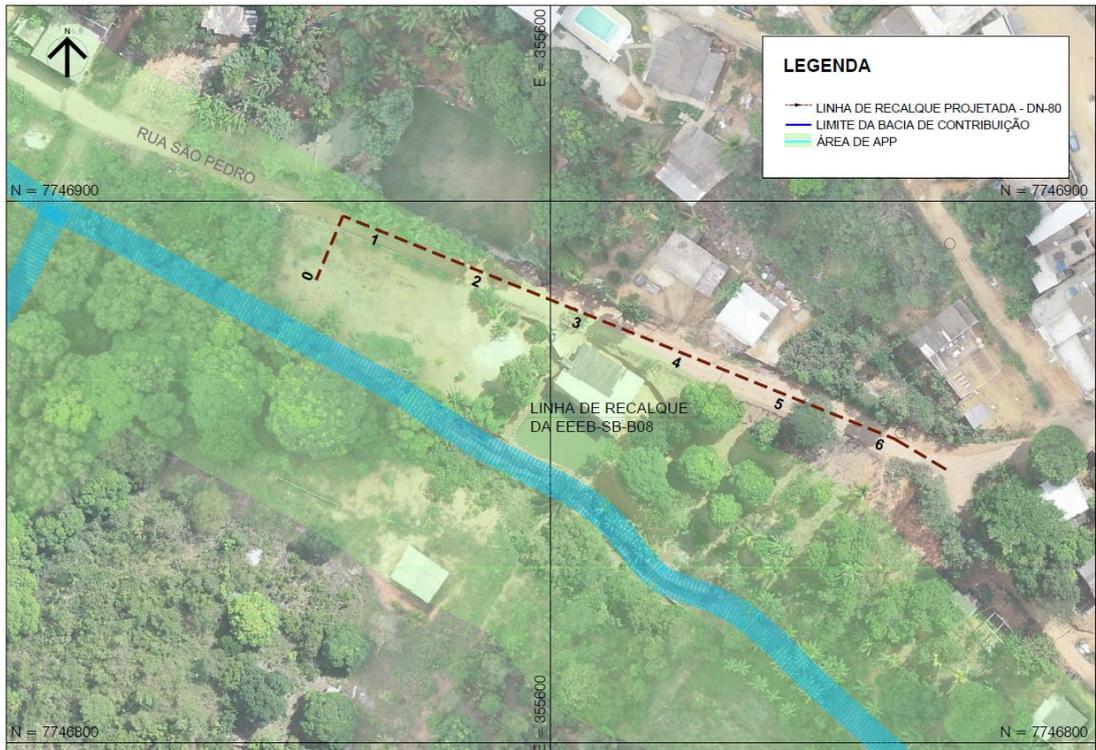


Figura 11 - Trecho 1 entre as estacas 0 e 2 + 16,11 m passando em área de APP, em 2019.

A Tabela 3 apresenta as coordenadas dos pontos de intervenção dos trechos em APP, para as linhas de recalque da sub-bacia B08.

Tabela 3 - Coordenadas dos pontos de intervenção em APP, da linha de recalque da SB-B08.

Trecho	Coordenadas Iniciais (UTM 24k)	Coordenadas Finais (UTM 24k)	Extensão (m)
Trecho 1	N=7746885,438 E=355557,050	N=7746880,893 E=355602,088	56,11
	Comprimento total do trecho (m) = 56,11		
Comprimento total de recalque na área de APP na sub-bacia B08 (m) = 56,11			

2.3. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

O projeto prevê a construção de uma estação elevatória de esgotos EEEB-SB-B08, que lança na rede projetada da sub-bacia B12. Esta elevatória está posicionada integralmente em área de preservação permanente (APP) conforme apresentado na Figura 12:

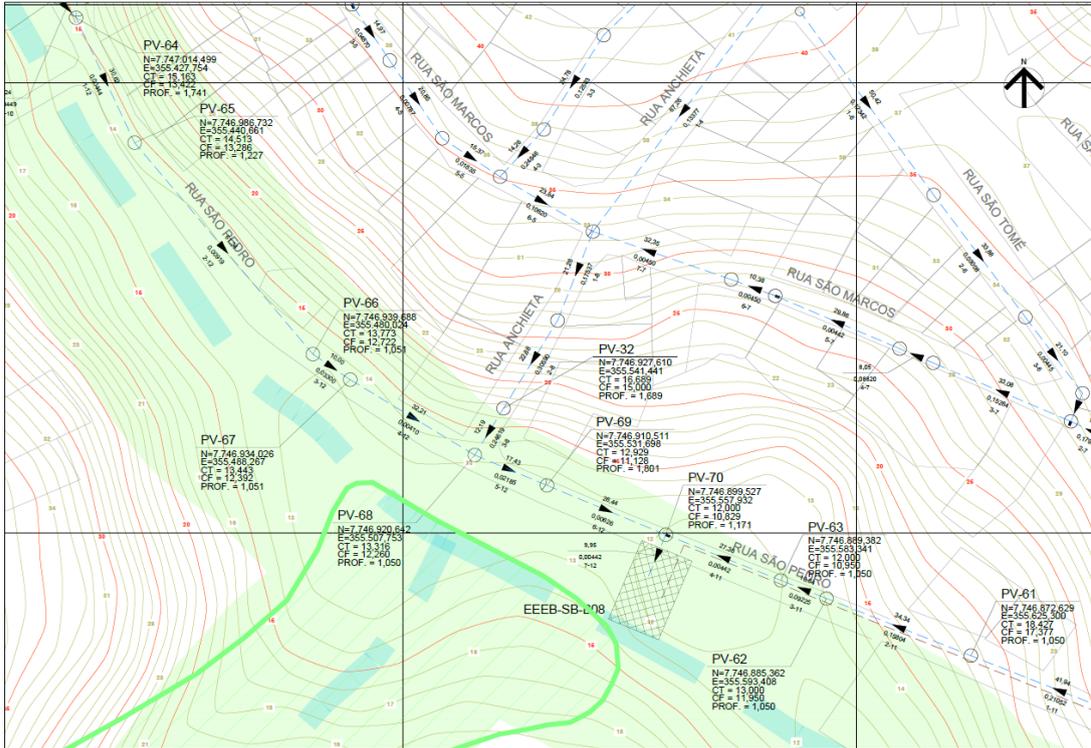


Figura 12 - Estação elevatória de esgoto bruto EEEB-SB-B08, em área de APP.

As Figuras 13 e 14 apresentam a área de preservação ambiental em 2010, e em 2019, com a projeção da rede projetada.



Figura 13 - Área de APP da EEEB-SB-B08, em Junho de 2010.



Figura 14 - Área de APP da EEEB-SB-B08, em 2019.



A Tabela 4 apresenta as coordenadas dos pontos de intervenção dos trechos em APP, para a estação elevatória da sub-bacia B08.

Tabela 4 - Coordenadas dos pontos de intervenção da estação elevatória da sub-bacia B08.

Intervenção	Coordenadas (UTM 24k)	Área em APP (m²)
Estação Elevatória EEEEB-SB-B08	N=7746898.260 E=355552.651	228,00
	N=7746893.586 E=355563.703	
	N=7746876.169 E=355556.338	
	N=7746880.760 E=7746880.760	

Conforme Seção II, Art. 8º do Código Florestal, “A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei”.

Conforme Lei Complementar nº 79 de 2018, Art. 31, o órgão ambiental municipal somente poderá permitir intervenção ou supressão de vegetação em área de APP nos casos de utilidade pública como obras de infraestrutura como saneamento.

Sendo assim, a CESAN solicita dispensa de licenciamento e anuência para uso de áreas de preservação permanente (APP) construção/implantação dos trechos de rede coletora, linha de recalque e elevatória de esgotos.

Atenciosamente,

PABLO FERRAÇO ANDREÃO